



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

### **Lei nº. 486/2016**

*“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir realização de evento por instituição de saúde e dá outras providências. ”*

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte lei:

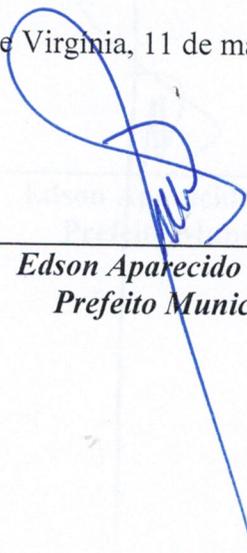
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir que o Hospital Casa de Caridade Santo Antônio realize as comemorações da Tradicional Semana Santa através de aluguel de espaços públicos, para interessados em montar barracas de venda de alimentos, bebidas, artesanatos, vestuário, bijuterias e parque com brinquedos infantis infláveis e cama elástica no período de 19 (dezenove) a 27 (vinte e sete) de março do corrente ano.

**Parágrafo Único** - O valor do aluguel dos espaços será determinado pelo Hospital, que designará uma comissão responsável para a realização do evento, e a importância arrecadada será destinada exclusivamente ao Hospital Casa de Caridade Santo Antônio, que prestará contas ao Executivo até 15 (quinze) dias após o término do evento.

**Art. 2º** - Fica o a Diretoria do Hospital, responsável por apresentar a devida prestação de contas aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à comunidade Virginense no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 11 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara.  
Em 10/04/2016

